



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Proae
Coordenação da Moradia Estudantil

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL [EDITAL Nº 01/2026](#)

Segue o Resultado da Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Inscrição, na seguinte ordem: CPF da (o) candidata (o) e a justificativa do parecer da análise do recurso:

CPF	Situação da Análise do Recurso de Indeferimento da Inscrição
146*****90	<p>Recurso Indeferido. O (a) discente não atendeu a um dos requisitos para inscrição, conforme previsto 4.1 do Edital nº 01/2026, não preenchendo o requisito inciso V.</p> <p>4.DA INSCRIÇÃO</p> <p>4.1. O (a) discente deverá se atentar para a observância dos seguintes requisitos no ato da inscrição:</p> <p>I - Estar regularmente matriculado(a), no campus de Juiz de Fora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em curso de graduação presencial, com matrícula em, no mínimo, 12 (doze) créditos;</p> <p>II - Ter seu grupo familiar de origem residente em município distinto de Juiz de Fora- MG;</p> <p>III - Ser público-alvo da política de Assistência Estudantil, isto é, possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>;</p> <p>IV - Ter avaliação socioeconômica na Assistência Estudantil concluída e válida ou ter enviado documentação para avaliação socioeconômica até a data de término das inscrições deste processo seletivo (30 de setembro de 2026) e estar aguardando o resultado;</p> <p>V - Ter sido aprovado em no mínimo 60% das disciplinas cursadas no semestre anterior.</p>
105*****02	<p>Recurso Indeferido. O (a) discente não atendeu a um dos requisitos para inscrição, conforme previsto 3.1 do Edital nº 01/2026, não preenchendo pelo menos um dos requisitos dos incisos I ou II. O item 3.1 expressa de maneira clara e objetiva que as vagas ou lista de espera, são destinadas a brasileiros (as), portanto não há enquadramento para alunos internacionais neste Edital nº 01/2026:</p> <p>3.DAS VAGAS</p> <p>3.1. A ocupação das vagas na Moradia Estudantil respeitará a seguinte distribuição:</p> <p>I - Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o público feminino brasileiro, em ampla concorrência, podendo a ocupação ser em qualquer um dos blocos da Moradia Estudantil.</p> <p>II- Será formada lista de espera para o público masculino brasileiro, em ampla concorrência, para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do referido edital e para ocupação no bloco 01 da</p>

	Moradia Estudantil.
055*****16	<p>Recurso Indeferido. O (a) discente não atendeu a um dos requisitos para inscrição, conforme previsto 4.1 do Edital nº 01/2026, não preenchendo o requisito inciso II.</p> <p>4.DA INSCRIÇÃO</p> <p>4.1. O (a) discente deverá se atentar para a observância dos seguintes requisitos no ato da inscrição:</p> <p>I - Estar regularmente matriculado(a), no campus de Juiz de Fora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em curso de graduação presencial, com matrícula em, no mínimo, 12 (doze) créditos;</p> <p>II - Ter seu grupo familiar de origem residente em município distinto de Juiz de Fora- MG;</p> <p>III - Ser público-alvo da política de Assistência Estudantil, isto é, possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>;</p> <p>IV - Ter avaliação socioeconômica na Assistência Estudantil concluída e válida ou ter enviado documentação para avaliação socioeconômica até a data de término das inscrições deste processo seletivo (30 de setembro de 2026) e estar aguardando o resultado;</p> <p>V - Ter sido aprovado em no mínimo 60% das disciplinas cursadas no semestre anterior.</p>

Juiz de Fora, 12 de outubro de 2026.
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Coordenação da Moradia Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Iuller Rosa Xavier, Coordenador(a)**, em 12/10/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Souza Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 12/10/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3279932** e o código CRC **9437E4DE**.